



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 1935 DE 13 DE Novembro DE 2007

“Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Pedro Francisco da Silva.”

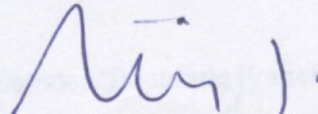
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro
Francisco da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de Novembro de 2007, 119º da
República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.


Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre